

UFRRJ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Violência contra mulher e o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM): reflexões a partir do Serviço Social.

NATHÁLIA TALHAS LEITE

2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**Violência contra mulher e o Centro Especializado de Atendimento à
Mulher (CEAM): reflexões a partir do Serviço Social.**

Nathália Talhas Leite

Sob a Orientação da Professora Dra.
Fabiana Schmidt

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social
da Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro, como parte das exigências para
obtenção do título de bacharel em Serviço
Social.

Seropédica, RJ.
2023

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Lv LEITE, Nathália Talhas, 2001-
VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E O CENTRO ESPECIALIZADO
DE ATENDIMENTO À MULHER (CEAM): REFLEXÕES A PARTIR DO
SERVIÇO SOCIAL / Nathália Talhas LEITE. -
Seropédica/RJ, 2023.
56 f.

Orientadora: Fabiana SCHMIDT. Trabalho de
conclusão de curso (Graduação). -- Universidade Federal
Rural do Rio de Janeiro, Serviço Social, 2023.

1. Serviço Social. 2. Violência de gênero. 3. CEAM.
4. Lei Maria da Penha. I. SCHMIDT, Fabiana, 1974-,
orient. II Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro. Serviço Social III. Título.

Nathália Talhas Leite

**VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E O CENTRO ESPECIALIZADO DE
ATENDIMENTO À MULHER (CEAM): REFLEXÕES A PARTIR DO SERVIÇO
SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Serviço Social**, pelo Curso de Graduação em Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Data de aprovação: 11 de dezembro de 2023.

Prof^ª. Doutora Fabiana Schmidt
Orientadora (DEDH-UFRRJ)

Prof^ª. Doutora Marisol Valencia
Membro interno (DEDH-UFRRJ)

Prof^ª. Doutora Carmen Oliveira Frade
Membro interno (DEDH-UFRRJ)

Seropédica, RJ.

2023

Dedico esse trabalho a minha mãe, que me inspira a ser forte e corajosa todos os dias. Sem você eu nada seria.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha família que proporcionou a realização desse sonho que jamais imaginei sonhar, tudo até aqui só foi possível pelo apoio de todos que em algum momento fizeram da Universidade um lugar possível para mim.

Agradeço especialmente a minha mãe Luciana e meu pai Jorge que sempre me incentivam a seguir meus sonhos, obrigada por acreditarem neles e me permitirem vivenciar esse momento da melhor maneira possível.

Te amo mãe, nunca poderei agradecer o suficiente! Te amo pai, obrigada pelo apoio do início ao fim!

Agradeço a minha avó Maria Helena, minha tia Isadora e meu avô Norival por estarem comigo desde os primeiros passos, vocês são exemplos para mim.

Agradeço a mim por ter perseverança.

Agradeço às minhas amigas por todo apoio e em especial as ruralinas, minhas irmãs de coração, Jessica, Gabriella, Isabelle, Brenda, Milena e Yasmim, cada risada, cada choro, cada abraço e piqueniques no lago do IA vão ficar no meu coração para sempre. Obrigada pelo apoio durante essa jornada.

Agradeço a Nathália, minha amiga e confidente que dividiu todos os momentos comigo desde o início da graduação. Ouvi reclamações do dia a dia e todas as descobertas que o Serviço Social me proporcionou, obrigada por fazer desse processo mais leve com a sua luz.

Agradeço a Rural por ter sido minha casa durante esses anos e pelo tanto que aprendi nesse lugar. Que prazer será ser uma Assistente Social formada pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Agradeço imensamente a minha orientadora Fabiana que aceitou me orientar nesse trabalho tão importante na minha vida, que fez das orientações um espaço de acolhimento e ensinamentos grandiosos. Nunca me esquecerei dos seus conselhos nos momentos difíceis da escrita, lhe admiro demais.

Agradeço às professoras Marisol e Carmen que tão gentilmente aceitaram o convite de compor a banca, gratidão por dividirem tanto conhecimento comigo nas salas de aula, vocês contribuíram com excelência na minha formação.

Bates-me e ameaças-me
Agora que levantei minha cabeça esclarecida
E gritei: "Basta!" (...) Condenas-me à escuridão eterna
Agora que minha alma de África se iluminou
E descobriu o ludíbrio E gritei, mil vezes gritei: Basta!".
Armas-me grades e queres crucificar-me
Agora que rasguei a venda cor-de-rosa
E gritei: "Basta!"

Condenas-me à escuridão eterna Agora que minha
alma de África se iluminou E descobriu o ludíbrio..
E gritei, mil vezes gritei: _Basta!_

Ò carrasco de olhos tortos,
De dentes afiados de antropófago
E brutas mãos de orango:

Vem com o teu cassetete e tuas ameaças,
Fecha-me em tuas grades e crucifixa-me,
Traz teus instrumentos de tortura
E amputa-me os membros, um a um...

Esvazia-me os olhos e condena-me à escuridão eterna...

—
que eu, mais do que nunca,
Dos limos da alma,
Me erguerei lúcida, bramindo contra tudo:
Basta! Basta! Basta!

Noémia de Sousa

RESUMO

O presente trabalho teve como objeto de estudo a violência contra as mulheres e as possíveis contribuições que o Serviço Social tem a fazer no debate e na atuação no enfrentamento à violência contra a mulher, inserido Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), bem como se justifica pela pertinência da dimensão investigativa do Serviço Social. Reconhecendo o crescente número de mulheres violentadas em território nacional inseridas em uma sociedade capitalista estruturalmente heteropatriarcal e racista. Será feita uma análise das construções sociais das relações de gênero, sobre como a feminilidade é vista na sociedade, apresentando conceitos como patriarcado e feminismo. Neste trabalho adotou-se a pesquisa bibliográfica, na qual vários autores serviram de base para fundamentar a pesquisa através de um resgate bibliográfico buscando aprofundar o conhecimento teórico e crítico por meio de textos que abordam gênero, violência de gênero, seus tipos e especificidades, expressões da questão social nesta sociedade patriarcal, bem como Leis, Decretos, documentos e políticas para mulheres.

Palavra-chave: Violência de gênero; Serviço Social; CEAM; Lei Maria da Penha

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEAM – Centro especializado de Atendimento à Mulher

CEDAW - Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher

CEJIL- Centro para a Justiça e o Direito Internacional

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CIDH/OEA - Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos

CLADEM- Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres

DEAM- Delegacia de Atendimento à Mulher

IMP- Instituto Maria da Penha

OEA- Organização dos Estados Americanos

OMS - Organização Mundial da Saúde

PNEVM - Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Sumário

<u>INTRODUÇÃO</u>	9
<u>CAPÍTULO 1- RELAÇÕES SOCIAIS DE GENERO NA SOCIEDADE CAPITALISTA</u>	12
<u>1.1- Histórico social: o que é ser mulher</u>	12
<u>1.2- Contextualizando a violência contra mulher no Brasil</u>	20
<u>1.3- A Lei Maria da Penha: um mecanismo para coibir a violência</u>	23
<u>CAPÍTULO 2- SERVIÇO SOCIAL E SUA ARTICULAÇÃO COM O CEAM</u> ..	33
<u>2.1- Serviço Social na atualidade</u>	33
<u>2.2 Atuação profissional no CEAM</u>	42
<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	46

INTRODUÇÃO

A temática de violência contra mulher sempre foi algo que me sensibilizou muito, tendo acompanhado no período da faculdade o sucateamento dos equipamentos que trabalham diretamente com a violência contra mulher decidi então a priori pesquisar sobre a atuação da/o Assistente Social na Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) em Duque de Caxias, entendendo o compromisso ético político do Serviço Social em trabalhar na emancipação dos sujeitos e no processo de uma sociedade igualitária. A discussão de gênero e violências contra mulher que são fomentadas pela sociedade estruturalmente heteropatriarcal, racista e capitalista deve estar presente nas argumentações e diálogos que perpassam o Serviço Social e consecutivamente nosso trabalho.

Entretanto, ao pessoalmente ir até a DEAM em Duque de Caxias me deparo com a ausência de profissionais do Serviço Social, perguntando o motivo aos profissionais presentes sou informada que as Assistentes Sociais que tinha sido contratadas forma demitidas por falta de verbas, fruto do não financiamento desta importante política. Entendendo como a pesquisa é algo dinâmico e pode nos levar a outros caminhos surge então meu interesse no equipamento para onde as mulheres vítimas de violência são encaminhadas, o então Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) que trabalha na prevenção à violência contra mulheres e meninas e na proteção às mulheres cujos direitos foram violados.

A relevância deste trabalho se justifica uma vez que a temática sobre violência contra mulher precisa ser discutida sob o olhar do crescente número de mulheres violentadas em território nacional, segundo o Relatório Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil (4ª edição-2023)¹, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 21,5 milhões de mulheres sofreram violência física e/ou sexual por parte de parceiro íntimo ou ex, o que é maior do que a média global, de 27% (OMS), Saffioti (2004) destaca a importância de se reconhecer a violência de gênero como um problema social grave que afeta a vida de milhões de mulheres em todo o mundo. Ela defende a necessidade de se buscar formas de prevenir e combater

¹Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-infografico.pdf>

esse tipo de violência, por meio de políticas públicas, campanhas de conscientização e ações de mobilização social.

Bem como se justifica pela pertinência da dimensão investigativa do Serviço Social, entendendo a pesquisa como um meio para se aprofundar e entender como estão postas as expressões da questão social no cotidiano das mulheres e como o Serviço Social pode então trabalhar na viabilização e garantia dos direitos das mesmas que por inúmeras vezes lhes são negadas.

Tendo como pano de fundo uma sociedade capitalista, conservadora e patriarcal buscarei apreender as repercussões desta problemática na vivência das mulheres da Baixada Fluminense, em específico no município de Duque de Caxias, que são acolhidas pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM).

Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar a importância da atuação profissional do Serviço Social no enfrentamento da violência contra mulher. E como objetivos específicos compreender as diferentes violências contra a mulher e suas expressões, interpretando as relações de gênero e o papel da mulher na sociedade que estamos inseridos. Analisar as dimensões profissionais e como se dá a inserção do Serviço Social no acolhimento e enfrentamento das violências. Apreender como as mulheres são acolhidas e acompanhadas nos Centro Especializado de Atendimento à Mulher.

Reconhecendo que o Serviço Social faz parte da luta por políticas sociais que atendam efetivamente às mulheres vítimas de violência e não apenas proporcionem soluções paliativas, lutando pela emancipação destas mulheres fazendo com que saiam de forma efetiva de todas as formas de violências que as oprimem, construindo com elas novas possibilidades e formas de romper as situações de violência que vivenciam, sempre realizando a articulação intersetorial de políticas públicas e dialogando com a rede para que as mulheres tenham todas suas demandas atendidas, entendendo que a atuação profissional do assistente social é constituída por um todo formado pela unidade dialética entre três aspectos indissociáveis, a saber: a teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

A relação entre as três dimensões se coloca no exercício profissional da seguinte forma: teoria como instrumento de análise do real, onde ocorre a intervenção profissional (dimensão teórica metodológica) para criar estratégias e táticas de intervenção (dimensão técnico-operativa)

comprometidas com um determinado projeto profissional (dimensão ético-política) (SANTOS, 2013, p. 26 apud ALVES 2019).

Foi utilizado como método de pesquisa o resgate bibliográfico buscando aprofundar o conhecimento teórico e crítico através de textos que abordam gênero, violência de gênero, seus tipos e especificidades, expressões da questão social nesta sociedade patriarcal, bem como o trabalho do assistente social com mulheres nos centros de atendimento à mulher. É evidente a importância de se debater sobre a vivência destas mulheres que são expostas a violência e seus direitos que são violados, percebendo como a atuação do assistente social pode viabilizar e procurar garantir esses direitos, e prevenir a violência. Tendo a concepção de que em uma sociedade capitalista ultra neoliberal a realidade é uma contingência de direitos o Serviço Social intervém nessa realidade de maneira a buscar respostas e ferramentas para o enfrentamento destas violências de forma efetiva.

CAPÍTULO 1- RELAÇÕES SOCIAIS DE GENERO NA SOCIEDADE CAPITALISTA

1.1- Histórico social: o que é ser mulher

Historicamente mulheres sofreram e sofrem em seu cotidiano preconceitos e violências, muitas vezes silenciadas. Essas opressões são vistas como algo natural e inerente as relações da sociedade, colocadas em lugar de subordinação as mulheres sem direitos resguardados esbarram em estereótipos que agravam ainda mais essa situação, vistas como o “sexo frágil”, as que devem obrigatoriamente cuidar do lar e dos filhos que foi socialmente construído para que certos papeis fossem infundidos no nosso dia a dia. Entretanto, o que é pouco questionado é de onde vêm esses papeis pré-estabelecidos e o que significa ser o gênero destinado a estes lugares estereotipados supracitados.

O termo gênero foi um conceito elaborado por pensadoras feministas que possuíam o interesse em demonstrar que esse processo naturalizado na verdade é sobre cultura e idéias, sobre o que se define socialmente a respeito do que significa a feminilidade e masculinidade, não se baseando nas diferenças biológicas entre homens e mulheres, aqui se referindo ao sexo², que não serve para explicar as diferenças ou desigualdades no comportamento feminino e masculino, Scott (1989, p.7-21) relata que:

O uso do “gênero” coloca a ênfase sobre todo um sistema de relações que pode incluir o sexo, mas que não é diretamente determinado pelo sexo nem determina diretamente a sexualidade(...) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder.

Relações de poder estas que se referem a forma que a distribuição de poder ocorre entre os diferentes gêneros na sociedade, tornando-se parte substancial das

²Refiro-me a sexo vinculado à biologia (hormônios, genes, sistema nervoso e morfologia) e gênero tem relação com a cultura (psicologia, sociologia, incluindo aqui todo aprendizado vivido desde o nascimento). (PISCITELLI, 2009)

organizações sociais, e do cotidiano da vida das pessoas com base em seu gênero “o gênero torna-se implicado na concepção e na construção do poder em si” (Scott, 1989, p.22-23).

Por isso é importante que não se reduza a categoria gênero apenas ao contexto das relações familiares, existe toda uma estrutura social que oprime as mulheres. Sendo, então, gênero um campo de disputas teóricas e políticas que legitima e constrói as relações sociais. Com estruturas de poder da sociedade que interferem no cotidiano das pessoas através de repressões no âmbito da educação, mercado de trabalho e política, reafirmando estereótipos a respeito de como as pessoas devem se portar, quais serviços podem acessar, como devem se vestir e o mais perverso das discriminações de gênero definindo quem é permitido ou não viver. De acordo com uma pesquisa do site G1³em conjunto com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública 1,4 mil mulheres foram mortas apenas pelo fato de serem mulheres - uma a cada 6 horas, em média no ano de 2022.

O gênero é construído através do parentesco, mas não exclusivamente; ele é construído igualmente na economia, na organização política e, pelo menos na nossa sociedade, opera atualmente de forma amplamente independente do parentesco. (Scott, 1989, p.22).

O movimento feminista foi o precursor da discussão de gênero e igualdade, desconstruindo os papéis impostos a homens e mulheres pela sociedade. Segundo Hooks, o "Feminismo é um movimento para acabar com sexismo⁴, exploração sexista e opressão" (2015, p.13). Se estabeleceu a partir do século XIX e início do século XX no que podemos chamar de primeira onda feminista permeada pela Revolução Francesa, essas mulheres lutavam por direitos civis, igualdade no trabalho tanto salarial quanto de oportunidades, direito ao voto. A segunda onda foi a partir da década de 1960 sob o contexto da guerra fria, ditaduras na América Latina

³<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2023/03/08/brasil-bate-recorde-de-feminicidios-em-2022-com-uma-mulher-morta-a-cada-6-horas.ghtml> consultado em:18/10/2023

⁴Sexismo se define como conjunto de todos e cada um dos métodos empregados no seio do patriarcado para manter em situação de inferioridade, subordinação e exploração o sexo dominado: o feminino (...) não se trata de costumes, piadas ou manifestações do poder masculino em um momento determinado, mas de uma ideologia que defende a subordinação das mulheres e todos os métodos utilizados para que essa desigualdade se perpetue". (GARCIA,2011, n.p)

e revoluções culturais, as reivindicações das feministas eram questões sobre autonomia e liberdade sobre seus corpos, discussões sobre acessar métodos contraceptivos seguros e eficientes, gênero e sexo são levadas ao âmbito público por estas mulheres que começam a analisar mais profundamente as estruturas de poder que mantinham a desigualdade. É onde surge também o conceito do patriarcado, segundo Piscitelli (2009 n.p)

Patriarcado é um sistema social no qual a diferença sexual serve como base da opressão e da subordinação da mulher pelo homem(...) em termos mais amplos, o poder patriarcal diz respeito à capacidade masculina de controlar o corpo da mulher, para fins reprodutivos ou sexuais. (Piscitelli, 2009, n.p)

A ideia que se tinha era que cada uma daquelas mulheres era culpada pelo ciclo de opressão que vivia no âmbito familiar, porém o que as feministas estavam dizendo era que “o pessoal é político” o que elas observavam era como uma sociedade estruturalmente opressora estava presente também em relações mais íntimas como o poder do marido sobre a esposa e filhos. No Pós-Guerra Fria na década de 1980 surge a terceira onda feminista, onde as feministas começaram a argumentar alguns dos conceitos trazidos nas ondas anteriores como os conceitos de feminilidade, diversidade e direitos das mulheres LGBTQIA+⁵ e a interseccionalidade⁶.

O patriarcado é caracterizado pelo domínio masculino em vários aspectos da sociedade, incluindo política, economia, cultura e família, conceito que vem sendo perpetuado pela cultura machista há séculos “o processo de instauração do patriarcado teve início no ano 3100 a.C. e só se consolidou no ano 600 a.C.” (Saffioti,2004, p.63). Enquanto mulheres, seja por reconhecimento pessoal ou afirmação da sociedade, tem-se uma autonomia suprimida pelo patriarcado, em

⁵ Elaborado pela Aliança Nacional LGBTI+. LGBTQIA+ se tornou um acrônimo para lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexo, assexuais, com um sinal “+” para reconhecer as orientações sexuais ilimitadas e identidades de gênero usadas pelos membros dessa comunidade. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/saiba-o-que-significa-a-sigla-lgbtqia-e-a-importancia-do-termo-na-inclusao-social/>

⁶ Que surgiu do movimento de crítica feminista negra às discriminações que às vítimas do racismo patriarcal sofriam “A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais. Segundo Kimberlé Crenshaw, a interseccionalidade permite-nos enxergar a colisão das estruturas, a interação simultânea das avenidas identitárias, além do fracasso do feminismo em contemplar mulheres negras, já que reproduz o racismo. Igualmente, o movimento negro falha pelo caráter machista, oferece ferramentas metodológicas reservadas às experiências apenas do homem negro” (Akotirene, 2019)

espaços públicos ou ditos “privados” no seio da família passamos por um processo de silenciamento. Um ponto de vista interessante sobre este processo é debatido por Silvia Federici em seu livro "Mulheres e caça às bruxas", em que ela disserta sobre o termo “fofoca” que na Inglaterra é “*gossip*”. Em sua história, na Idade Média, fofoca significava “minha amiga” sem conotação pejorativa, porém no séc. XVII, permeado de punições severas às mulheres acusadas de bruxaria, o termo passou a ser denominado como uma conversa vazia e maldosa sempre associado a mulheres, nunca a homens.

[...] à medida que o século avançou, a conotação negativa da palavra predominou. Como mencionado, a transformação se deu em paralelo ao fortalecimento da autoridade patriarcal na família e à exclusão das mulheres dos ofícios e das guildas o que, com o processo dos cercamentos, levou à feminização da pobreza (Federici, 2019, p. 67).

A partir disso uma expressão que era de afeto e solidariedade entre mulheres, transforma-se em algo que sempre é danoso a outra pessoa, sendo uma conversa fútil livre de toda e qualquer utilidade para a audição pública. Tudo isso reflete na posição social das mulheres e como nossas vozes e vidas foram no decorrer dos séculos desvalorizadas e, principalmente, nossos conhecimentos que podem e devem ser passados entre comunidades e gerações.

Elas também são aquelas que passam adiante os conhecimentos adquiridos e os saberes – relativos às curas medicinais, aos problemas amorosos e à compreensão do comportamento humano, a começar pelo comportamento dos homens. Rotular toda essa produção de conhecimento como “fofoca” é parte da degradação das mulheres – é uma continuação da construção, por demonólogos, da mulher estereotipada com tendência à maldade, invejosa da riqueza e do poder de outras pessoas e pronta para escutar o diabo (Federici, 2019, p. 70).

Esta desvalorização que o patriarcado propaga sob a visão feminina anda de mãos dadas com o capitalismo, que se apropriou da exploração das mulheres para seu pleno desenvolvimento, para que a roda do capitalismo gire o controle sobre os corpos das mulheres precisam ser propagados, assim como o racismo e a LGBTfobia. A família nuclear burguesa define bem os papéis a serem seguidos: o homem provedor e a mulher dependente, seu modelo estima valores ditos tradicionais e a moralidade. Para Engels (1884) família burguesa tem sua base na propriedade privada e sob condições econômicas, a monogamia um valor que a

família nuclear burguesa tem como característica, na prática é necessária apenas para mulheres, pois os homens foram e são livres aos olhos da sociedade para se relacionarem com quem quiserem e terem casos extraconjugais. Para se ter certeza de que aquele filho poderia receber as heranças e passar as propriedades para as próximas gerações, a única forma possível era que as mulheres fossem ensinadas a viver em um relacionamento monogâmico. Os únicos fins do casamento monogâmico giram então ao redor da exploração econômica dos corpos femininos que possuíam uma única utilidade: gerar filhos e, no caso da mulher pertencente ao proletariado, gerar filhos que se tornarão mão de obra, pois para manutenção do sistema capitalista precisa-se cada vez mais de trabalhadores. A monogamia foi perpetuada para ser base e estrutura para o desenvolvimento do capitalismo:

Em um antigo manuscrito inédito, elaborado por Marx e por mim em 1846, encontro o seguinte: “A primeira divisão do trabalho foi a que ocorreu entre homem e mulher visando à geração de filhos”. E hoje posso acrescentar: o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre homem e mulher no casamento monogâmico, e a primeira opressão de classe coincide com a do sexo feminino pelo sexo masculino. (Engels, 1884, p.77)

Sendo então nossos corpos vistos com apenas uma utilidade: a reprodução, conceito que anos atrás as feministas lutavam para desmistificar. O poder de decidir sobre a própria vida tem sido historicamente negado as mulheres.

A realidade das mulheres é muitas vezes de várias jornadas de trabalhos sendo formal ou informal, as que trabalham “fora” também tem as responsabilidades do trabalho doméstico e cuidados. Em sua maioria as mulheres lidam com uma jornada dupla de trabalho, as tarefas domésticas como limpeza, preparo das refeições por exemplo, devem sempre serem feitas pela mãe e posteriormente quando já possuir idade mínima a filha. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad, 2022) indica que as brasileiras gastam 21,3 horas semanais nessas atividades domésticas, em média, enquanto os homens gastam 11,7 horas em 2022. Essas mulheres se encontram sobrecarregadas por levarem quase o dobro de tempo gasto dos homens nessas tarefas.

Segundo Federici (1975) esse trabalho doméstico sofre um processo de recusa da sociedade em reconhecer a importância do mesmo e principalmente que o

capital se desenvolve com base no trabalho não remunerado de milhares de mulheres que entre o preparo de uma refeição e outra, entre o cuidado com seus filhos e marido, a manutenção da classe trabalhadora, que é condição fundamental para a produção, está também nas mãos dessas mulheres que não recebem um salário, mas que também são exploradas pelo sistema capitalista. Essa exploração resulta nas mulheres muitas vezes um sofrimento psíquico pela sobrecarga de trabalho, transtornos psicológicos como estresse, ansiedade generalizada, depressão, Burnout⁷ ou problemas com autoestima e esgotamento físico infelizmente são comuns no cotidiano das mulheres e mais especificamente, essas sobrecargas nas mulheres brasileiras de baixa renda que não podem muitas vezes contratar um/a trabalhador doméstico para auxiliar na execução daqueles serviços domésticos, o que famílias de renda mais alta tem a possibilidade.

A questão social se refere a algo indissociável do processo de acumulação, a contradição entre capital e trabalho, onde a produção é coletiva, a classe trabalhadora vende sua força de trabalho, mas quem se apropria da riqueza é a classe capitalista sendo então a riqueza privada, tudo isso é fator determinante das desigualdades sociais. Por conseguinte, a questão social é expressa na contradição do modo capitalista de produção, segundo Carvalho e Iamamoto (1983, p.77):

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.

A Questão social manifesta, portanto, “disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais” (Iamamoto, 2001, p.17) tornando-se então o patriarcado e o racismo estruturas constituintes das relações sociais na sociedade capitalista, e o conjunto das expressões das desigualdades sociais como, por

⁷“Síndrome de Burnout ou Síndrome do Esgotamento Profissional é um distúrbio emocional com sintomas de exaustão extrema, estresse e esgotamento físico resultante de situações de trabalho desgastante, que demandam muita competitividade ou responsabilidade. A principal causa da doença é justamente o excesso de trabalho”(Brasil. Ministério da Saúde.) Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sindrome-de-burnout#:~:text=S%C3%A9ndrome%20de%20Burnout%20ou%20S%C3%A9ndrome,justamente%20o%20excesso%20de%20trabalho.>

exemplo, a violência e discriminação de gênero e raça, pobreza, o desemprego, falta de moradia que juntos de múltiplas expressões são foco do trabalho do/a Assistente Social que lidam no exercício profissional com estas expressões e atuam diretamente no combate e prevenção da violência contra mulher, viabilizando os direitos de cada uma.

Importante destacar como a Questão social não diz respeito apenas as desigualdades que se expressam dela mas também da luta e incorporação por parte da classe trabalhadora que exigia seu reconhecimento e direitos sociais assegurados, e isso é o que fizeram os movimentos sociais e feministas reivindicando seus direitos e buscando dar visibilidade a situação das mulheres que são objetos do nosso trabalho, a população feminina se constitui como grande parte das usuárias que acessa a política de Assistência Social, e casos como violência contra a mulher tornam-se presentes no cotidiano dos/as profissionais que se encontram nos equipamentos sócio assistenciais, que são quem majoritariamente acessam por terem muitas das vezes a responsabilidade dos cuidados em geral:

por todas as partes, as mulheres trabalham na sustentação da vida cotidiana, no interior das famílias; e são aquelas que se deslocam, desde muito cedo, para serviços de saúde, levando crianças ou outros/as enfermos/as, assim como são as principais acompanhantes nos hospitais; são também aquelas que compõem majoritariamente as filas de matrícula de filhos e filhas nos serviços educacionais; e, são, ainda, as principais usuárias dos serviços de Assistência Social". (Ferreira, 2018, p. 24 apud CFESS⁸, 2019 p.19)

Em sua maioria são as mulheres de baixa renda e negras que mais passam pela violação de direitos e violências que na sociedade capitalista tem intrínsecas a si discriminações tornando então impossível falar de capitalismo e violência de gênero sem falar de racismo, que permeia todas as relações sociais estruturalmente.

Quando se fala da realidade das mulheres, sejam trabalhadoras formais, informais ou que exercem o trabalho doméstico, é necessário se atentar as especificidades intrínsecas no cotidiano de cada uma, fatores como classe, raça e

⁸ Documento produzido pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) a respeito da série de cadernos Assistente Social no combate ao preconceito, caderno 6 Machismo. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno06-Machismo-Site.pdf>

orientação sexual são determinantes na forma como estas mulheres vão se enxergar e serem enxergadas na sociedade, as opressões de gênero que vivem são também atravessadas pelo racismo e/ou pela discriminação econômica, tudo isso de forma complexa está conectado e se atravessam, denominado como conceito de interseccionalidade elaborado por Kimberlé Crenshaw em 1989, a terceira onda do feminismo como já citado aqui trouxe como debate central o fato que mulheres negras, lésbicas, pobres não se viam representadas pelo discurso muitas vezes elitista e de maioria branca. Quando mulheres brancas de classe média lutavam pelo direito de trabalhar as mulheres negras e as operárias já se encontravam trabalhando em serviços precários, exploradas com conseqüências também da escravidão refletidas nas formas de trabalho, a liberdade sexual que lutavam não condizia com a situação que as mulheres negras eram expostas: a hipersexualização de seus corpos era constante.

A luta pelo direito das mulheres teve desde seu início vozes negras, que se viam atravessadas pelo sistema patriarcal e principalmente pelo racismo. Opressões que se articulavam e feria diretamente a vida de cada mulher negra que não enxergavam no movimento feminista sufragista suas demandas respondidas e representadas, muitas vezes suas vozes foram negadas e consideradas não relevantes pelas mesmas mulheres brancas que defendiam a libertação das mulheres das mãos opressoras dos homens.

É o que denunciava Sojourner Truth, mulher que lutou pela abolição da escravidão e pelos direitos das mulheres, foi filha de escravizados e nascida em cativeiro, carregou consigo uma trajetória de muita dor e luta. Na Convenção Nacional pelos Direitos das Mulheres em 1851 em Ohio Sojourner “Com seu inegável carisma e suas poderosas habilidades como oradora” (Davis, 2016, p.72), ao ver a comoção e falas absurdas dos homens presentes afirmando que mulheres são o sexo frágil por isso tornam-se sem direito ao sufrágio, ela uma mulher negra que além de ter de enfrentar os homens ali presentes sofreu também por parte das mulheres brancas presentes uma tentativa de calar sua voz, porém com seu ativismo levou a mensagem com força e coragem por todos os lados, do quanto a abolição e fim da opressão das mulheres será necessária. Sojourner Truth com toda sua

potência expressa então o que já vinha a anos falando⁹:

Aquele homem ali diz que é preciso ajudar as mulheres a subir numa carruagem, é preciso carregar elas quando atravessam um lamaçal e elas devem ocupar sempre os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a passar por cima da lama ou me cede o melhor lugar! E não sou uma mulher? Olhem para mim! Olhem para meu braço! Eu capinei, eu plantei, juntei palha nos celeiros e homem nenhum conseguiu me superar! E não sou uma mulher? Eu consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem – quando tinha o que comer – e também aguentei as chicotadas! E não sou uma mulher? Pari cinco filhos e a maioria deles foi vendida como escravos. Quando manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E não sou uma mulher? E daí eles falam sobre aquela coisa que tem na cabeça, como é mesmo que chamam? (uma pessoa da platéia murmura: “intelecto”). É isto aí, meu bem. O que é que isto tem a ver com os direitos das mulheres ou os direitos dos negros? Se minha caneca não está cheia nem pela metade e se sua caneca está quase toda cheia, não seria mesquinho de sua parte não completar minha medida?

Ela contrariando a vontade da maioria ali presente levou sua verdade e de muitas outras mulheres negras, contrariando o pré-conceito de que ela não teria competência para sequer discursar, principalmente quando denunciava a opressão que as mulheres viviam e ainda vivem e que, sendo uma mulher como todas as outras, sofrendo justamente por ser mulher por que sua voz não poderia ser ouvida como a das feministas brancas tinham lugar para serem expressas?

(...)as mulheres brancas que dominam o discurso feminista raramente se questionam se o seu ponto de vista relativamente à realidade das mulheres é ou não verdadeiro, tendo em conta as experiências vividas pelas mulheres como um grupo coletivo. Também não compreendem em que medida os seus pontos de vista refletem preconceitos de raça e classe, embora, nos últimos anos, tenha havido uma maior sensibilização em matéria de preconceitos (Hooks, 2019, p. 2).

O patriarcado se beneficia do racismo para silenciar e subordinar mulheres negras, relações de dominação e exploração que devido ao capitalismo ganham força para seu desenvolvimento, surgem antes deste período, porém “nele tomam uma forma especificamente capitalista”(Almeida,2020). O capitalismo depende de condições subjetivas, com mecanismos no inconsciente, nele precisamos inseridos na sociedade capitalista incorporar e naturalizar os processos de discriminação de determinados grupos como negros, mulheres, população LGBTQIA+ etc. (Almeida,

⁹ Discurso de Sojourner Truth (Elizabeth Cady Stanton, Susan B. Anthony et al., History of Woman Suffrage, v. 1, cit., p. 115-7. apud Davis,2016 p.72).

2020) tratando-se de não apenas uma relação privada, mas civil, invadindo todos os espaços da sociedade em uma hierarquia com ideologia de violência (Saffioti,2015).

De fato, ser mulher não se limita apenas a uma vivência, mas cada uma de nós com nossas especificidades. As formas que as opressões do sistema patriarcal, capitalista vão se expressar na vida de cada uma dessas mulheres que são pessoas de direitos, possui suas singularidades, não podendo nunca englobar todas em um único discurso, “a constituição dos sujeitos não se faz exclusivamente pelo gênero, mas também pela classe social e pela raça/etnia.” (Saffioti,1995, p.9).

1.2- Contextualizando a violência contra mulher no Brasil

Segundo Ianni (2002 p.8) "em geral, a fúria da violência tem algo a ver com a destruição do "outro" "diferente", "estranho", com o que busca a purificação da sociedade, o exorcismo de dilemas difíceis, a sublimação do absurdo embutido nas formas da sociabilidade e nos jogos das forças sociais". A mulher é vista na sociedade patriarcal como um “não-homem”, em outras palavras de acordo com Beauvoir (1949) o outro não se define o outro porque quer, mas o Um (quem se posiciona como essencial) definindo-se como Um define o Outro como “outro” e nas relações sociais “o Homem é o Sujeito, o Absoluto; Ela é o Outro, sofrendo inúmeras formas de violência.

Para Saffioti (2004) violência é vista como:

Ruptura de diferentes tipos de integridade: física, sexual, emocional, moral. Sobretudo em se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre quebra de integridade e obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens, sejam pais ou maridos.” (Saffiot, 2004, p.79) “possuindo também a dimensão simbólica (Chauí, 2019, p. 35)

A violência parece algo intrínseco ao modo pelo qual se organiza e se desenvolve as sociedades contemporâneas, porém em vários períodos da história que não devem ser esquecidos as relações que nomeadas como um processo civilizatório, por exemplo, foram permeadas de violências extremas como o Imperialismo que, dentre outras coisas, foi uma exploração de recursos naturais e

consequentemente a exploração de seres humanos, os indígenas por exemplo. Na escravidão que para ter mão-de-obra gratuita sequestra e obriga todo um povo através da violência física e moral exercer um trabalho sem qualquer tipo de remuneração. Entre outras violências e violações dos direitos humanos como o nazismo que foram naturalizados e tomaram formas enganosas para que no cotidiano das relações sociais a violência se reproduzisse principalmente por tomarem “formas e técnicas inimagináveis de violência social, desdobrando-se em práticas políticas, econômicas, culturais, étnicas, religiosas e outras” (Ianni 2002 p.8)

Nas relações entre homem e mulher as desigualdades são construídas, e compreendidas na violência de gênero e baseado no mesmo. A conceituada violência familiar pode acontecer dentro do domicílio ou fora do mesmo. A violência intrafamiliar já é diferente, ela se demonstra fora dos limites das residências cometida por algum membro da família na função parental, ainda que sem laços de consanguinidade. A violência doméstica em alguns fatores se sobrepõe a familiar, atinge, porém, pessoas que não pertencem a família, mas vivem parcial ou integral no domicílio do agressor, como por exemplo agregadas(os) e trabalhadoras domésticas(os) (Saffioti, 2004, p.71). Mesmo que a violência doméstica tenha como lugar predominante o interior do domicílio o homem não se detém apenas a este espaço, são inúmeros os casos de mulheres que foram ameaçadas ou agredidas no seu local de trabalho ou na rua, segundo dados do Relatório Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil (4ª edição-2023), do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 53,8% das violências ocorreram dentro de casa, 17,6% na rua e 4,7% no trabalho.

Entretanto a violência de gênero não se restringe apenas a homem-mulher, homens podem brigar entre eles orientados pela disputa a cerca de uma mulher assim como violência de gênero pode ocorrer entre duas mulheres podendo ser um casal homo afetivo, por exemplo, que inseridas na sociedade machista e patriarcal reproduzem padrões abusivos dentro de um relacionamento graças a falocracia como caldo de cultura nas relações sociais e no exercício da função patriarcal, porém o mais conhecido é a violência que caminha no sentido homem contra mulher (Saffioti, 2002) “a violência doméstica tem um gênero: o masculino, qualquer que seja o sexo físico do/da dominante” (Welzer-Lang apud Saffioti 2002, p.278)

Destacamos aqui a situação de violência que as mulheres negras brasileiras estão, que em comparação com mulheres brancas sofrem muito mais violência física devido ao racismo estrutural no Brasil, cerceadas de estereótipos que a sociedade reafirma, onde a mulher negra é vista como aquela que “suporta tudo” acaba sendo então mais suscetível a violação de direitos, nos dados levantados pelo fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2023, 65,6% das mulheres violentadas eram negras enquanto 29,0% eram brancas. Quando falamos de feminicídio o relatório da Anistia Internacional. 62% das mulheres vítimas de feminicídio em 2023 no país são negras. Existe um desprezo a condição feminina e principalmente pela mulher negra que em uma pirâmide social, referindo-se a privilégios, está na base atrás do homem negro, mulher branca e homem branco.

A Organização Mundial da Saúde (OMS)¹⁰ define a violência contra as mulheres como um problema de saúde pública, gerando riscos de agravo à saúde como morte por homicídio, suicídio e tentativa, infecções sexualmente transmissíveis, depressão, ansiedade, hiperatividade, dificuldade de aprendizagem, uso de drogas, gravidez indesejada e risco de contaminação por infecções sexualmente transmissíveis quando há a ocorrência da violência sexual. Tornando-se então objeto de vigilância epidemiológica, por meio da notificação compulsória que é obrigatória nós também profissionais da área da saúde, a importância da notificação está principalmente para o planejamento de políticas públicas que atendam as necessidades dessas mulheres, apenas com os dados notificados, recolhidos e analisados é possível traçar o perfil destas mulheres e até mesmo dos ciclos de violência.

1.3- A Lei Maria da Penha: um mecanismo para coibir a violência

Saffiotti (2004) destaca a importância de se reconhecer a violência de gênero como um problema social grave, que afeta a vida de milhões de mulheres em todo o mundo. Ela defende a necessidade de se buscar formas de prevenir e combater esse tipo de violência, por meio de políticas públicas, campanhas de conscientização e ações de mobilização social. Dessa maneira, permeado por lutas pela igualdade

¹⁰Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/mulher-e-saudae/>

de gênero, considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma no: “Art. 1º-Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

O movimento de mulheres nas últimas décadas denunciava as desigualdades que permeavam a vida das mulheres, elas lutavam por reconhecimento no âmbito da legislação brasileira, e seus direitos assegurados e principalmente sendo reconhecidas pelo Estado.

Somente a partir de 1979 um marco histórico legal é aprovado pela Assembléia Geral das Nações, em 20 de março foi criada a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW, sigla em inglês) Decreto nº 89.460: em vigor no Brasil desde 1984, que tem em sua proposta promover os direitos das mulheres na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte¹¹ através de medidas legais, políticas e programáticas. Naquela época precisava-se de instrumentos legais que garantissem de alguma forma a igualdade de direitos entre homens e mulheres e que fossem viabilizadas estabelecendo também providências para acalçar a igualdade, também definindo o que é a discriminação contra mulher:

Art.1º - Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra a mulher” significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher independentemente de seu estado civil com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos: político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

Selando também um compromisso por parte dos Estados-parte através de medidas constitucionais para eliminar a discriminação na educação, no trabalho, na saúde, na vida cultural, social e econômica das mulheres. Entre várias medidas estão no decorrer do tratado, sob condições de igualdade entre homens e mulheres:

¹¹o Acordo sobre Serviços Aéreos Sub-Regionais entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República da Bolívia, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, celebrado em Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996 define em seu “Art. 2º a) “Estado Parte” significa cada um dos países signatários do presente Acordo e aqueles que a ele aderirem posteriormente.”

Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3045.htm#:~:text=a\)%20%22Estado%20Parte%22%20significa,Aeron%C3%A1utica%20Civil%20dos%20Estados%20Partes.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3045.htm#:~:text=a)%20%22Estado%20Parte%22%20significa,Aeron%C3%A1utica%20Civil%20dos%20Estados%20Partes.)

conscientizar a respeito da responsabilidade dos filhos serem comuns a homens e mulheres, a supressão do tráfico de mulheres, o direito ao voto e de ser elegível, acesso ao estudo e ao trabalho tendo os mesmos critérios de seleção nos empregos, o direito de escolher livremente o cônjuge e se casar apenas com livre e pleno consentimento, acesso serviços médicos adequados, a escolha de quantos e se deseja ter filhos entre outros quesitos essenciais para os direitos de cada mulher. Sabendo que a igualdade de gênero na sociedade patriarcal e capitalista está sempre em risco principalmente em uma época que não eram garantidos perante a Lei.

Em 29 de agosto de 1985 é sancionada a Lei 7.353 que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) o que no âmbito nacional tem muita importância.

Art. 1º Fica criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, com a finalidade de promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País.

Importante ressaltar que a criação desta Lei é resultado da luta do movimento feminista que reivindicavam seus direitos, tudo isso é uma conquista das mesmas que buscavam não só a criação de um mecanismo institucional e sem poder político, sem condições de atuação em conjunto com outros ministérios e sim entidades governamentais que se articulem entre si para garantir sua plena efetivação (Cabral, 2002)

Já em 1994 no dia 9 de junho pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) foi firmada a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher conhecida também como Convenção de Belém do Pará, por ter sido firmada no Estado do Pará, passou a vigorar a partir do Decreto nº 1.973, de 01/08/1996. Em seu Art. 1º conceitua violência contra mulher como:

Art. 1º - Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

A convenção tem um papel importante na proteção à mulher reconhecendo a violência contra mulher como uma violação dos direitos humanos, é um instrumento

que busca livrar as mulheres da visão estereotipada de subordinação perante o homem e atribuir aos Estados a devida responsabilidade de prevenir, punir e suprimir a violência de gênero bem como:

Art. 7 - Os Estados Partes condenam todas as formas de violência contra a mulher e convêm em adotar, por todos os meios apropriados e scan demora, políticas destinadas a prevenir, punir e erradicar tal violência e a empenhar-se em:

c) incorporar na sua legislação interna normas penais, civis, administrativas e de outra natureza, que sejam necessárias para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como adotar as medidas administrativas adequadas que forem aplicáveis;

Neste ano foi de extrema importância nomear as problemáticas que permeiam a violência contra mulher, desde o que hoje podemos ter de forma mais clara sobre a definição de violência contra mulher em 1994 não se tinha perante instrumento legal tais definições ou até mesmo a evidência de que as violências de gênero perpassam o âmbito privado e público, o que as feministas vinham debatendo já a algumas décadas. A Convenção estabelece que a violência contra mulher é baseada no gênero, tipifica as violências se tira o estereotipo de que violência pode ser apenas física. Ademais em relação aos Estados-parte são eles quem devem também receber as denúncias e elaborar leis para prevenir e coibir a violência contra mulher, também viabilizar o acesso da mesma a Justiça caso tenha seus direitos violados. (Tavares e Campos, 2018)

Depois de ratificar o documento, o Estado Brasileiro se compromete e torna-se obrigado a analisar a situação da legislação brasileira que era ineficaz e praticamente inexistente no âmbito de proteção as mulheres, e se adequar legalmente para responder de forma real as demandas das milhares de mulheres que sofriam com inúmeras expressões da violência que era naturalizada e invisibilizada, buscando romper com este ciclo.

Maria da Penha Maia Fernandes viveu na pele as consequências de um Estado ineficaz e omissivo, passou por um ciclo de violência doméstica como outras milhares de brasileiras e seu agressor sem nenhuma punição. Maria da Penha é farmacêutica bioquímica, autora do livro *Sobrevivi... Posso contar* (1994) e fundadora do Instituto Maria da Penha (2009), conheceu em 1974 Marco Antonio Heredia Viveros que era colombiano quando fazia seu mestrado e ele pós-

graduação na mesma instituição. Casaram-se em 1976, em um relacionamento queera tranquilo, tiveram três filhas e Marco Antonio até então sempre um marido amável e companheiro.

Entretanto quando o mesmo conseguiu sua cidadania brasileira a história toma outros rumos, ele torna-se intolerante e com comportamentos violentos para Maria da Penha e suas filhas. No ano de 1983 Maria da Penha foi vítima de dupla tentativa de feminicídio por parte de Marco Antônio. Ela fica paraplégica além de outras complicações físicas e psicológicas em resultado de um tiro que ele dá em suas costas. Ele alegou a polícia terem sofrido uma tentativa de assalto, entretanto depois foi desmentido pelas investigações. Ela fica internada e, quatro meses depois, na segunda tentativa de feminicídio Marco Antonio a manteve em cárcere privado durante 15 dias e tenta eletrocutá-la durante o banho. Maria da Penha consegue apoio jurídico e sai de casa, após isso começa então outra sequência de violências agora por parte do Estado e de um poder jurídico negligentes. Marco Antonio só é julgado em 1991, 8 anos depois de ter cometido os crimes. Sentenciado a 15 anos de prisão, porém saiu em liberdade. O segundo julgamento ocorre em 1996, ele foi condenado a 10 anos e 6 meses de prisão, porém mais uma vez a sentença não é cumprida.

Em 1998 Maria da Penha junto com o Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) denunciaram o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA). O caso toma uma dimensão internacional, e o questionamento que era feito é o Estado que se comprometeu em prevenir e coibir a violência doméstica assinou documentos que asseguravam os direitos de mulheres como a supracitada Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará que no Art. 4º defende que:

Art. 4º - Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos. Estes direitos abrangem, entre outros:

- a) direito a que se respeite sua vida;
- b) direitos a que se respeite sua integridade física, mental e moral;
- c) direito à liberdade e à segurança pessoais;
- d) direito a não ser submetida a tortura;

- e) direito a que se respeite a dignidade inerente à sua pessoa e a que se proteja sua família;
- f) direito a igual proteção perante a lei e da lei;
- g) direito a recesso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos;
- h) direito de livre associação;
- i) direito à liberdade de professar a própria religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; e
- j) direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões.

E a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher que teve o Brasil assinando e se comprometendo a:

Artigo 3º Os Estados-Partes tomarão, em todas as esferas e, em particular, nas esferas política, social, econômica e cultural, todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com o homem.

O Estado brasileiro em 2001 foi responsabilizado por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica praticada contra as mulheres brasileiras. Maria da Penha, que não é um caso isolado, passou por uma sequência de violências primeiro por parte de Marco Antonio que a submeteu a um ciclo de violência doméstica que tem suas características bem definidas e constantes.

Segundo o IMP¹²(Instituto Maria da Penha,2023) a psicóloga norte-americana Lenore Walker observou uma repetição na maioria dos casos de violência doméstica que são denominadas como:

A fase 1: aumento da tensão- onde o agressor está em um alto nível de irritabilidade até mesmo com coisas consideradas insignificantes, ele humilha a vítima, ameaça e destrói objetos. Nesse momento a vítima tende a não revelar a amigos ou familiares o que ele está fazendo com ela, o sentimento é de que ela é a culpada pelas atitudes do agressor e tenta de tudo para não “provocar” estas situações. Esta fase não tem limite de tempo para durar, podendo ocorrer por dias ou anos.

Já na fase 2: ato de violência-onde do agressor torna-se violento podendo ser em forma de violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial. Nesse momento, permeado de muita tensão e medo, pode ou não ocorrer uma distância do

¹²Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>

agressor onde a mulher talvez denuncie, busque ajuda ou até suicidar-se.

Na fase 3: arrependimento ou “lua de mel” - onde o agressor se arrepende, pede perdão diz que vai mudar e que tudo não passou de um erro. A mulher fragilizada e com pressão por parte dele, da sociedade que vê no casamento uma das mais importantes instituições, quando na relação tem filhos é ainda mais difícil dessa mulher se divorciar e não reatar o relacionamento. O agressor torna-se carinhoso e calmo, o relacionamento sem nenhum problema, a vítima acredita nessa mudança de comportamento. Entretanto, a tensão sempre volta levando então a fase 1 e a repetição do ciclo.

Todas as fases a mulher vítima têm uma forte dependência emocional pelo agressor e um misto de emoções como ansiedade, medo, depressão, solidão, raiva, vergonha. Torna-se ainda mais difícil sair deste relacionamento e muitas das vezes enxergar o quão problemático é este homem. A relação mesmo que abusiva é vista pela mulher com olhos de amor, Bell Hooks (2000 p.44) disserta como “Amor e abuso não podem coexistir. Abuso e negligência são, por definição, opostos a cuidado.” porém pode ser difícil desvincular estas duas coisas opostas quando tudo o que se conhece é o abuso.

Ademais outra violência que Maria da Penha sofreu foi a omissão por parte do Estado que por mais de 15 anos atrasou um processo e postergou o sofrimento de uma mulher que já estava fragilizada, que deixou impune um agressor que foi denunciado pela vítima duas vezes. É inaceitável uma mulher que teve seus direitos violados assim como milhares de outras não tenha sua voz ouvida pelo Estado, por profissionais não sensibilizados e por um judiciário falho e burocrático.

Maria da Penha foi reparada pelo Estado do Ceará através de uma indenização, seguindo as recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA) e em 7 de agosto de 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei N. 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha nomeada por reconhecimento da sua incansável luta contra a violência contra a mulher e o direito da vida.

A Lei 11.340 sancionada em 7 de agosto de 2006, amplia o debate sobre violência de gênero e a falta que se tinha no judiciário brasileiro para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a lei é reconhecida pela ONU

como uma das melhores leis que tratam da violência doméstica e familiar contra a mulher. De acordo com a Lei 11.340:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

É um passo importante com intuito de erradicar a violência contra mulher em suas múltiplas formas, onde à família, à sociedade e o poder público tem um papel de protagonismo para a efetivação destes direitos, é preciso toda uma sociedade organizada em prol da defesa dos direitos da mulher e contra toda forma de preconceito para que, de acordo com o Art. 3º:

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A violência doméstica e familiar pode ter variadas formas, ocorre no âmbito familiar ou doméstico, entre quaisquer dos membros da família, sendo a vítima sempre do sexo feminino independente de orientação sexual. No âmbito da unidade doméstica, da família com ou sem vínculo familiar e em qualquer relação íntima de afeto. Dentre as formas de violência doméstica são definidas pela Lei Maria da Penha as: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral. Tendo como caracterização segundo o Art.7º:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Verifica-se que é necessário desmistificar a violência contra mulher onde no senso comum muitas vezes imaginamos ser a violência física a única forma que se apresenta, mas sim analisar o nível de complexidade que a dominação do agressor pode ser sobre essa vítima e as formas que aquele relacionamento abusivo pode se apresentar. No caso da violência física pode ser configurada através de ações como bater, empurrar, atirar objetos, sacudir, morder, puxar o cabelo, cortar, queimar... De acordo com o Relatório Visível e Invisível 15,8 milhões sofreram violência física provocada por parceiro íntimo ou ex.

Bem como 21 milhões de mulheres sofreram humilhação, chantagem emocional, constrangimento, manipulação, isolamento social entre outras formas já mencionadas e caracterizadas como violência psicológica, Segundo Azevedo & Guerra (2001, p.25) “O termo violência psicológica doméstica foi cunhado no seio da literatura feminista como parte da luta das mulheres para tornar pública a violência cotidianamente sofrida por elas na vida familiar privada” considerada uma forma sutil de violência, muitas das vezes pode passar despercebida por estas mulheres e quem está ao seu redor, para as mesmas podem ser disfarçadas sob uma mera situação de crise e não como um abuso mental, a violência psicológica sofre uma invisibilidade na sociedade e muitas vezes detectar os sinais podem ser difíceis. Por isso a sensibilização por parte dos profissionais é importante, ter uma escuta ativa e conseguir ouvir aquele “grito silencioso” que a mulher está tentando dar, permeado por uma autoestima abalada e feridas emocionais tão violentas quanto as físicas podem ser.

A violência sexual que 13,6 milhões de mulheres brasileiras sofreram segundo o Relatório Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil (4ª edição-2023) provocadas por parceiro íntimo ou ex,são ações onde a mulher é constrangida a presenciar, a manter ou participar de relação sexual não desejada, Muitas das vezes as mulheres podem encontrar dificuldade em enxergar que dentro do casamento pode haver estupro o pensamento popular de que a esposa deve “sempre satisfazer seu marido no âmbito sexual” torna-se portanto uma obrigação em manter relações sexuais no momento em que o marido deseja, como se o corpo delas pertencesse aos homens. Segundo Viana (2017 apud Paulo 2019), o conceito de estupro marital: [...] já o estupro marital é aquele pelo qual um dos cônjuges comete o crime contra o seu parceiro, forçando-o a ter prática do ato sexual, pelo fato de estarem casados (VIANA, 2017, p. 1). Importante destacar que além da relação conjugal, relações de pais e filhas, avós ou qualquer um que se considere aparentado, seja por laços naturais ou afinidade como define a Lei,também se enquadram na Lei Maria da Penha de N° 11.340 e aplicável a violência sexual bem como na Lei N°12.845 de 01 de agosto de 2013 também conhecida como Lei do Minuto Seguinte que considera qualquer forma de violência sexual qualquer ato sexual não consentido, bastando apenas a palavra da vítima para que em todos os hospitais integrantes do SUS seja realizado um atendimento humanizado às mulheres, sem necessidade de um boletim de ocorrência.

Art. 1º Os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Segundo o Relatório Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil (4ª edição-2023) 6,3 milhões de mulheres tiveram acesso negado a recursos básicos, como assistência médica ou dinheiro. A violência patrimonial é uma realidade que afeta milhares de mulheres brasileiras que são invisibilizadas. A dominação do masculino sob o feminino construída socialmente se expressa também na violência patrimonial, com a mulher tendo sua liberdade comprometida e muitas das vezes não consegue perceber as violências que sofre passando despercebido por elas.

A violência moral que é quando a situação configura calúnia, difamação ou injúria são formas incontestáveis de violência Segato (2003 apud Faleiros 2007) afirma:

[...] A violência moral é tudo aquilo que envolve agressão emocional, mesmo que não seja consciente nem deliberada. Entram aqui a ridicularização, a coação moral, a suspeita, a intimidação, a condenação da sexualidade, a desvalorização cotidiana da mulher como pessoa, de sua personalidade e seus traços psicológicos, de seu corpo, de suas capacidades intelectuais, de seu trabalho, de seu valor moral.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública 1.437 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil **no ano de 2022**. Feminicídio um conceito que surgiu na década de 1970 com intuito de nomear essa forma de assassinato que tem como base a misoginia e o ódio às mulheres, motivado pela violência de gênero, sob condição do sexo feminino que no seu momento mais agudo culmina a morte de milhares de mulheres que em seu cotidiano são oprimidas e discriminadas apenas por serem mulheres. Socialmente os corpos femininos são vistos como submissos aos masculinos que podem ser controlados por homens que têm poder sobre as mulheres são estigmas que perpassam através do inconsciente coletivo.

Saffioti discorre sobre a importância de se usar a palavra “feminicídio, já que homicídio carrega o prefixo de homem (...) Como a língua é um fenômeno social, e, portanto, sujeito permanentemente a mudanças, é interessante criar novas palavras, que expurguem o sexismo.”

A Lei 11.104 sancionada em 9 de março de 2015 torna o feminicídio um homicídio qualificado e em crime hediondo, define em seu Art.1º:

Feminicídio

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino

§ 2º -A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

É de extrema importância ressaltar a necessidade do planejamento e efetivação de políticas públicas voltadas a proteção de mulheres, principalmente as pretas e pobres que sofrem com a estrutura patriarcal e racista da sociedade. A Lei Maria da Penha atribui ao poder público a responsabilidade em seu Art.3º parágrafo

1º de desenvolver políticas públicas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares. Articulando ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Serviço Social se faz necessário na viabilização destes direitos e também no planejamento das políticas públicas.

CAPÍTULO 2- SERVIÇO SOCIAL E SUA ARTICULAÇÃO COM O CEAM

2.1- Serviço Social na atualidade

A partir do desenvolvimento da sociedade capitalista novas profissões surgem a partir da divisão social e técnica do trabalho, como uma forma de legitimar o poder da relação de classes dominantes e dominadas através de instituições que utilizam muitas vezes da força para a apropriação dos meios de produção e riqueza privada, na obra Manifesto do Partido Comunista de Marx e Engels dissertam sobre como:

A história de todas as sociedades até hoje existentes é a história das lutas de classes. Homem livre e escravo, patrício e plebeu. Senhor feudal e servo, mestre de corporação e companheiro, em resumo, opressores e oprimidos, em constante oposição, têm vivido numa guerra ininterrupta, ora franca, ora disfarçada; uma guerra que terminou sempre ou por uma transformação revolucionária da sociedade inteira, ou pela destruição das duas classes em conflito (Marx; Engels, 1848 p.40)

O Serviço Social esbarra com essa realidade, as condições do exercício profissional se concretizam também na dinâmica das relações sociais existentes na sociedade, e em determinadas conjunturas históricas. Situando-se no processo das relações sociais como uma atividade auxiliar do exercício de controle da sociedade (Iamamoto; Carvalho, 1982). A luta de classe, a relação antagônica e seus interesses opostos permeiam a profissão que na época respondia tanto a demandas do Capital quanto as necessidades da classe trabalhadora que com a com uma agudização das expressões da Questão Social torna-se mais organizada e demandando o reconhecimento de direitos políticos e sociais.

A profissão tem em seu início no Brasil um propósito do controle social e repressão da classe trabalhadora, de adequação do sujeito. Ligado ao setor público tendo por pano de fundo o desenvolvimento capitalista industrial. Em um “arranjo teórico-doutrinário” Iamamoto (1992, p.21) que possui a soma do discurso humanista cristão e o suporte técnico-científico com essa forte intervenção da Igreja o discurso

era de que a justiça social seria alcançada sob os princípios cristãos, influenciado pelo Serviço Social franco-belga e norte americano. No Brasil o Serviço Social nas primeiras escolas em São Paulo no ano de 1936 e no Rio de Janeiro em 1937, por exemplo, absorveram as doutrinas sociais da Igreja Católica.

Esse período corresponderá, assim, a uma situação de ambiguidade, em que Igreja e Estado, unidos pela preocupação comum de resguardar e consolidar a ordem e a disciplina social, se mobilizarão para, a partir de distintos projetos corporativos, estabelecer mecanismos de influência e controle a partir das posições da Sociedade Civil que o regime anterior não fora capaz de preencher (Iamamoto; Carvalho, 1982 p.204).

Tem-se então a necessidade de resolver ou extenuar a Questão Social. Tendo em vista o novo capitalismo e suas sequelas, a estratégia que o Serviço Social segue é de naquela época se aproximar dessa postura assistencialista e de controle social da família operaria. A Igreja e o Estado formam então um “pacto”, tendo em vista o caráter assistencial e mais favorável ao lado social e como a disciplina e obediência eram propagados pela Igreja Católica de forma autoritária eram espíritos que o Estado queria se aproximar para que as classes mesmo as oprimidas dessem anuência ao sistema capitalista. (Iamamoto, 1992)

O pensamento que se sobrepujava naquela época sobre as mulheres era que o papel delas na sociedade e sua vocação natural era de educar e preservar a ordem societária e a moral, e que as jovens operarias deveriam ter amor ao lar e cumprir seus deveres também como supracitado com o objetivo da ordem social que era necessária para a expansão do capital.

A década de 30 marca então um Serviço Social tradicional, com forte influência do neotomismo de práticas conservadoras como por exemplo o conceito de Serviço Social de caso orientado pelas teorias de Mary Richmond, que foi uma assistente social norte-americana que com influências da sociologia, psicologia tinha um objetivo de ajustar o indivíduo ao meio social, centrado na personalidade buscando resolver aquele “problema” sem analisar o contexto socioeconômico-cultural. A culpabilização era um ponto principal, o que se afirmava era que acontecia no cotidiano deste indivíduo não era causado pela ordem societária que para continuar vigente precisava de pessoas na extrema pobreza e sim por motivos única e exclusivamente pessoais, este indivíduo quem deveria se adequar a sociedade. A

proposição era de conservadorismo e de individualização, quem acessava o “trabalho social” feito eram os chamados “clientes”. No âmbito das relações sociais Richmond sintetiza que: “sabemos quem é um homem pelas companhias que tem” Ou mesmo: “um homem é, na verdade, mais influenciado pelas suas companhias do que pelas que os seus antepassados tiveram” (Richmond, 1950, p. 315 apud Costa2017).

Segundo Martinelli (2007) a burguesia se beneficiou e achava útil dar a praticada Assistência Social o título de “trabalho social”, pois a classe trabalhadora enxergava nisso uma forma de como trabalhador e sua família suas demandas fossem atendidas, além de tudo sendo por um agente que também era um trabalhador, portanto não se via essa prática como realmente era: uma nova forma de dominação.

Eram realizados estudos de casos, o diagnóstico social era obtido através de entrevistas em que a visitadora domiciliar reunia informações através de um “inquérito realizado no domicílio das pessoas” (Martinelli 2007, p.109), para realizar avaliações ou de certas formas juízos, e então depois realizar uma intervenção que na época era chamado de tratamentos, frequentemente utilizados como instrumento de intimidação do trabalhador.

Entretanto é importante destacar que Mary Richmond foi a pioneira no Serviço Social e a primeira a iniciar estudos para desassociar o Serviço Social da filantropia, as que eram chamadas na época como “visitadoras sociais domiciliares” marcaram com seu trabalho o início das atividades do Serviço Social nas instituições públicas americanas (Martinelli, 2007). O Serviço Social de caso foi a primeira forma técnica de intervenção no Brasil. Hoje mesmo que façamos atendimentos individuais e utilizamos de técnicas e metodologias que foram pensadas antes como a entrevista, a visita domiciliar nada tem a ver com a visão de que algo “disfuncional” precise ser tratado em cada usuário, nos distanciamos da prática individual da assistência com bases diferentes sem o foco psicologizante, individual e conservador fazendo conexões com a totalidade e leituras críticas da sociedade que estamos inseridos.

Não se pode pensar o futuro sem referências do passado, por isso é importante para se pensar no Serviço Social na atualidade tentar recuperar como a profissão chegou aonde está hoje e como os/as Assistentes Sociais podem de forma

efetiva superar o viés conservador e se distanciar deste perfil. O movimento de reconceituação do Serviço Social na América Latina mais especificamente no Brasil que não se restringe apenas ao nosso país, a crise do Serviço Social “tradicional” não foi restrita ao Brasil, porém experienciado em momentos diferentes nos países da América Latina que tem suas particularidades. Passávamos por um processo de várias lutas sociais e uma busca pela resposta do processo de desigualdades sociais, a ordem burguesa era questionada “a sua eficácia enquanto intervenção institucional é negada, a partir dos próprios resultados que produz” (Netto, 2005 p.143). Logo quando o Estado com novas requisições muda e as profissões acompanham esse movimento.

De acordo com Iamamoto (2007, p.205) o Movimento de Reconceituação é:

Dominado pela contestação ao tradicionalismo profissional, implicou um questionamento global da profissão: de seus fundamentos ídeo-teóricos, de suas raízes sociopolíticas, da direção social da prática profissional e de seu modus operandi. (Iamamoto 2007, p.205).

No Serviço Social brasileiro a requisição profissional do Estado dá-se em dois níveis: no âmbito técnico e âmbito formativo. A profissão passa a ser requisitada pelas empresas tornando-se então necessário qualificar o profissional para as novas demandas, que vá além do intuitivo e que possua mais racionalidade moderna técnica. (Netto, 2005). Assim no processo de renovação como conceitua Netto, não teve em seu início uma perspectiva crítica e sim conservadora no Brasil tendo em vista que estávamos passando por uma ditadura civil-militar de início em 1964, dificultando o processo de reconceituação, o que começou em 1950 com a decadência do Serviço Social “tradicional”, porém é interrompido pela ditadura que censurava e perseguia também pensamentos.

Netto (2005) aponta três perspectivas que marcam o processo de renovação do Serviço Social: a perspectiva modernizadora, a reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura.

A primeira expressão do processo de renovação é a perspectiva modernizadora é firmada nos seminários de Araxá em 1967, e cristalizada no Teresópolis em 1970 e depois nos seminários de Sumaré e Alto da Boa Vista em 1978 e 1984, organizados pelo Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviço Social (CBCISS). Ela dialoga de forma acrítica com a demanda do Estado

para o Serviço Social naquela conjuntura, que eram profissionais que apenas operacionalizavam políticas sociais, na perspectiva de ajustamento do indivíduo, com padrões para o profissional de eficiência.

Já na perspectiva da reatualização do conservadorismo, “o lastro conservador não foi erradicado do Serviço Social pela perspectiva modernizadora” (Netto, 2005, p.202) mesmo que existiam críticas a tendência que se tinha de uma modernização ainda conservadora, esta crítica não se conecta as bases do processo. Entretanto essa perspectiva traz o diálogo, porém permanece o viés de ajustamento do indivíduo ao meio, não questionando o todo. Sob a perspectiva da fenomenologia de que mudando o indivíduo se muda o todo, com práticas psicologizantes, porém de alguma forma agora coloca o sujeito como maior protagonista.

A terceira perspectiva é a intenção de ruptura que segundo Netto (2005) emerge no método Belo Horizonte que surgiu na Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais. Tem como teoria social o Marxismo, com a intenção de romper com o conservadorismo e a prática positivista do Serviço Social “tradicional”. Marilda Iamamoto traz Marx para o Serviço Social tendo em vista que no método de BH os estudantes se aproximaram apenas de autores que debatiam o Marxismo, mas não dos debates do próprio Marx. O Serviço Social se apropria então das teorias marxistas, porém de alguma forma superficial, buscava-se uma autonomia profissional e que a prática se tornasse crítica, rompendo de fato com o Serviço Social conservador, deixando de ser o conservadorismo a teoria hegemônica na profissão e sim a teoria social crítica de Marx passa na categoria a ser hegemônica. Netto (2005) destaca entre outras algumas conquistas deste movimento de reconceituação que foi a recusa do profissional do Serviço Social em reconhecer e se situar como um agente meramente executor de políticas sociais, que além de assistentes sociais reivindicarem atividade no planejamento se apropriaram do estatuto intelectual do assistente social. Além de se distanciar da postura messiânica e “heróica”, pensar no Serviço Social e na realidade brasileira a partir dela mesma, com a análise das expressões da Questão social que se dão de certa forma diferente dos países centrais do capitalismo.

No processo de redemocratização, saindo do período de autocracia burguesa, da ditadura, a luta que se dá neste momento é a da busca pelo restabelecimento das

conquistas democráticas. No seio da categoria profissional tem-se o movimento de reconceituação já supracitado constrói-se no III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais que ocorreu em 1979, conhecido como Congresso da Virada, onde se reafirmou a ruptura com o conservadorismo e a defesa dos interesses da classe trabalhadora, o chamado hoje projeto ético-político do Serviço Social que de forma macro societária propõe “o reconhecimento da liberdade como valor central, o compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais (NETTO, 2009). Que propõe um novo projeto societário, com estratégias para que possamos contribuir para a construção de um novo horizonte societário, de transformação da sociedade para além da sociedade do capital – que produz e reproduz a miséria ao mesmo tempo em que exhibe uma produção monumental de riquezas; devendo ser visto como um norteador da prática profissional, mas além disso vai no sentido de um modelo de sociedade justo e igualitário a qual nós Assistentes Sociais nos comprometemos a construir “o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero.” (Netto, 1999 apud Teixeira; Braz).

Uma dimensão importante que o projeto ético-político se pauta é o Código de Ética do/a Assistente Social, a Lei nº 8662/93 que rompe com o conservadorismo, e compromissando o Serviço Social ao amadurecimento do projeto profissional fundando e forma mais adequada os seus parâmetros éticos e permitindo uma melhor instrumentalização deles na prática cotidiana do exercício profissional. Trazendo como valores fundantes a liberdade e a justiça social, a redemocratização do país e a recusa da neutralidade, compromissando o Serviço Social com os interesses históricos da massa da população trabalhadora. Que tem como princípios fundamentais:

- I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;

Que defendem de forma intransigente os direitos de cada pessoa, e falando

sobre a temática da violência contra mulher isso não se diferencia, nosso papel é também na luta contra todas as formas de preconceito como o machismo, por exemplo:

VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;

O Serviço Social se afastou do conservadorismo através de muitas lutas e um movimento que levou anos, nós devemos nos apropriar disso, no exercício profissional não atuar de forma tecnicista ou com uma perspectiva individualizante. Tendo em vista que no debate de gênero percebe-se um ponto de vista extremamente conservador de responsabilização das mulheres vítimas de violência e muitas vezes profissionais revitimizando mulheres nos atendimentos, sistematizando a violência.

O Serviço Social foi criado para intervir nas expressões da questão social de forma moralizante, tendo sido uma profissão ocupada por mulheres que orientavam outras mulheres numa perspectiva responsabilizadora. Mesmo com a intenção de ruptura desse viés profissional, as instituições empregadoras e as políticas públicas ainda possuem uma orientação familista e maternalista dos serviços ofertados (CFESS, 2019, p.18)¹³

Além de atuar contra toda forma de discriminação a essas mulheres que são a maioria a acessar os serviços, como explicita o Código de Ética do/a Assistente Social:

XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

O Serviço Social deve construir juntos com essas mulheres os meios para suprimir a situação de violência, como assistentes sociais a prática não deve ser de tutela ou de ensiná-la a fazer algo, mas sim de viabilização direitos como o acesso a

¹³ Documento produzido pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) a respeito da série de cadernos Assistente Social no combate ao preconceito, caderno 6 Machismo. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno06-Machismo-Site.pdf>

saúde, a renda, educação, saúde entre outros para a mesma alcance a autonomia precisa para encerrar o ciclo de violência e trabalhando para a emancipação destas mulheres. Que nos reconectemos com os pensadores e profissionais que tanto lutaram e possibilitaram que o Serviço Social não fosse mero executor de políticas públicas, não nos contentando com ações de cunho paliativo, mas que o Estado, os Governos e Municípios se esforcem para garantir o desenvolvimento de políticas públicas eficazes para encerrem com todo tipo de violência que atravessa a vida das mulheres.

Devemos na atuação profissional estar direcionados politicamente tanto na atuação, quanto na formação em busca da equidade, que todas as mulheres sejam tratadas como sujeitos de direitos, livres de toda e qualquer violência e que possam acessar seus direitos de forma efetiva. Pensando na trajetória de lutas que o Serviço Social tem em sua história e na sua aproximação com os movimentos sociais, a atuação na discussão de gênero torna-se extremamente importante, contrários ao sistema capitalista heteropatriarcal vigente.

O Serviço Social que é uma profissão majoritariamente feminina e o motivo desse perfil é graças aos estereótipos e preconceitos que a sociedade culturalmente emprega as mulheres:

Aceitando a idealização de sua classe sobre a vocação natural da mulher para as tarefas educativas e caridosas, essa intervenção assumia, aos olhos dessas ativistas, a consciência do posto que cabe à mulher na preservação da ordem moral e social e o dever de tornarem-se aptas para agir de acordo com suas convicções e suas responsabilidades. Incapazes de romper com essas representações, apostolado social permite àquelas mulheres, a partir da reificação daquelas qualidades, uma participação ativa no empreendimento político e ideológico de sua classe, e da defesa faculta um sentimento de superioridade e tutela em relação ao proletariado, que legitima a intervenção (IAMAMOTO; CARVALHO, 2007, p. 172).

Portanto no âmbito profissional do Serviço Social a mulher que é vista como a que deve manter a ordem social e o papel de cuidado, nesse caso da caridade é na época o perfil exato que quem deve atuar como Assistente Social e, além disso, deveriam pertencer a classe burguesa de integral formação moral, modéstia, vontade de servir o próximo. Na atualidade o perfil de Assistentes Sociais no Brasil ainda permanece eminentemente feminino, segundo o Relatório Final da Pesquisa

Nacional do Perfil Profissional de Assistentes Sociais 2016 a 2019¹⁴. O percentual de profissionais do sexo feminino registrou 97%, enquanto na pesquisa do recadastramento foi de 92,92%, revelando que os profissionais do sexo masculino já perfazem mais de 5%, ou precisamente, 6,97%. Diante disso analisando o perfil fica evidente que a profissão sofre com a condição de subalternidade em relação às profissões que são consideradas masculinas como a medicina, engenharia, advocacia entre outras que não sofrem com os preconceitos presentes em uma sociedade machista, racista, LGBTfóbica que perpassa nossas vidas tendo em vista que somos mulheres da classe trabalhadora. Nogueira (2018 apud CFESS¹⁵, 2019 p. 19) aponta que essa marca é um elemento central para pensarmos os traços de subalternidade da profissão. Reforça que as relações patriarcais, tendo como base a divisão sexual do trabalho, influenciam todas as esferas da vida social, desde a escolha da profissão até a própria imagem profissional.

Justamente por isso devemos nos aproximar da discussão de gênero e o diferencial da nossa profissão é a possibilidade de uma potencialidade profissional feminina que durante todo desenvolvimento da profissão se fortaleceu da luta de mulheres detentoras de conhecimento e contribuíram para o que hoje podemos chamar de um Serviço Social crítico.

2.2 Atuação profissional no CEAM

O exercício profissional do/a Assistente Social é composto por uma totalidade formada a partir de uma unidade dialética entre três dimensões que conversam entre si: a teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. São a articulação entre a teoria e a prática, são fundamentais e se materializam no exercício profissional.

Segundo Yamamoto (2015, p. 53):

Cada elemento original contido naquelas afirmativas – teórico metodológico, o ético-político e técnico-operativo, são fundamentais e complementares

¹⁴Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf>

¹⁵ Documento produzido pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) a respeito da série de cadernos Assistente Social no combate ao preconceito, caderno 6 Machismo. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno06-Machismo-Site.pdf>

entre si. Porém, se aprisionados em si mesmos, transformam-se em limites que vêm tecendo o cenário de algumas das dificuldades, identificadas pela categoria profissional, que necessitam ser ultrapassadas: o teorismo, o militante e o técnico.

A dimensão teórico-metodológica se refere a todo arcabouço teórico que dá embasamento a profissão através de literaturas, Leis, Diretrizes por exemplo " pela pesquisa rigorosa das condições e relações sociais particulares em que se vive" (Iamamoto 2015) fazendo uma leitura crítica da realidade, das demandas dos usuários e das dinâmicas dos processos sociais para que não se descole da realidade pois não tendo um domínio teórico metodológico enxergar as expressões da Questão Social e as especificidades presentes nas demandas dos usuários torna-se impossível.

A dimensão ético-política refere-se a distanciar de um Serviço Social que era neutro, apolítico e conservador. "O Serviço Social dispõe de um caráter contraditório que não deriva dele próprio, mas do caráter mesmo das relações sociais que presidem a sociedade capitalista" (Iamamoto 2015) devendo então ter como posicionamento político a defesa intransigente dos direitos dos nossos usuários através de ações críticas ao lado da classe trabalhadora.

Já a dimensão técnico-operativa diz respeito as habilidades técnicas do exercício do trabalho do/a Assistente Social, os instrumentos e técnicas que serão utilizados nas intervenções na vida social dos usuários atendidos, se materializando no cotidiano. Porém é importante que se articule com a dimensão investigativa para que se faça a crítica ontológica do cotidiano, sem que se tenha o caráter meramente técnico. O posicionamento político está intimamente conectado aos meios de trabalho do/a Assistente social, para se escolher os instrumentos de trabalho para cada situação é preciso saber qual a finalidade do nosso trabalho a ser realizado, refletindo para que de forma efetiva consigamos junto com mulheres que tiveram seus direitos violados por exemplo construir formas de romper com o ciclo de violência ou direitos violados.

Toda e qualquer prática tem um caráter político em uma sociedade de classes (Teixeira; Braz) diante da precarização de políticas públicas que garantam de maneira eficaz o direito a uma vida livre de preconceitos e violências de uma mulher torna-se primordial que o/a Assistente Social atue de forma responsável para buscar

respostas as expressões da Questão Social.

Além disso, a articulação da rede é essencial tendo em vista que as políticas públicas são intersetoriais, o conhecimento de todos os serviços existentes no âmbito da prevenção e assistência às mulheres é indispensável.

A partir de 2003, as políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres são ampliadas e passam a incluir ações integradas, como: criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. Esta ampliação é retratada em diferentes documentos e leis publicados neste período, a exemplo dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros (PNEVM, 2011 p.7-8)¹⁶.

Os Centros Especializados de Atendimento à Mulher em situação de violência doméstica e familiar (CEAM) são espaços de acolhimento e acompanhamento psicológico e social a mulheres em situação de violência, com uma perspectiva de trabalho interdisciplinar dão o suporte para que essa mulher possa se entender na violência que estão sofrendo, fornecem também orientação jurídica para denúncia ou outras coisas do tipo e encaminhamento para serviços médicos.

A Lei nº 2.828 de 13 de março de 2017 que dá as providências do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM Vera Lúcia Pereira no município de Duque de Caxias em seu Art.6º:

Art. 6º O CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER – CEAM VERA LÚCIA PEREIRA seguirá os seguintes princípios:
I – atendimento das necessidades da mulher em situação de violência;

¹⁶ Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres#:~:text=A%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Enfrentamento,viol%C3%Aancia%2C%20conforme%20normas%20e%20instrumentos

- II – defesa dos direitos das mulheres e responsabilização do agressor;
- IV – diagnóstico do contexto onde o episódio de violência se insere;
- V – articulação com demais profissionais dos serviços da rede de atendimento;
- VI – gestão democrática, envolvendo mulheres no monitoramento das ações;

Qualquer mulher que sofre qualquer forma de violência doméstica e familiar pode ir até o CEAM e em casos de mulheres em situação de risco iminente de morte, é realizado o encaminhamento para acolhimento nas Casas Abrigo que são sigilosas onde nem os próprios funcionários do CEAM sabem o endereço para segurança da vítima que junto com seus filhos, se houverem, serão encaminhados a escola mais próxima ao abrigo. As atividades são exercidas por uma equipe interdisciplinar, contando com profissionais do Serviço Social, da Psicologia e da Pedagogia todos os profissionais sensibilizados e com visão crítica sob a questão da violência de gênero, através de terapias em grupo e individuais é promovido a reflexão sobre a situação de violência vivenciada, a responsabilização do agressor além do resgate da autoestima da vítima. Realizamos orientações quanto aos direitos desta mulher e em conjunto com ela procura-se construir formas de superar a violência vivida. Palestras e oficinas de trabalho para empoderar as vítimas e desmistificar pensamentos que a maioria delas chegam ao equipamento de que “a culpa é dela” e não do opressor. Se a vítima possuir filhos são realizadas atividades de acolhimento para as crianças que acompanham as mães durante os atendimentos.

O Serviço Social trabalha no âmbito da viabilização de direitos dessa mulher, além de claro realizar uma escuta qualificada nos momentos de sensibilidade dos relatos, e conseguir apreender de forma eficiente as demandas da mesma, tendo em vista as especificidades de cada mulher que são atravessadas pelas questões de raça e classe além de gênero. Sendo norteado pelo projeto ético político e o código de ética que tem como princípios fundamentais o compromisso com uma sociedade livre de opressões e a qualidade dos serviços prestados a estas mulheres que são sujeitos políticos capazes de tomar decisões e decidir sobre sua trajetória, visando a emancipação feminina e esse é o diferencial da nossa atuação frente as questões de gênero e a erradicação da violência contra mulheres, o domínio das políticas

públicas e a articulação das redes que o Serviço Social é capaz de fazer, além de uma leitura crítica da realidade social superando o pensamento do senso comum.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço Social como uma profissão que se aproximou dos movimentos sociais e da luta da classe trabalhadora por direitos assegurados pelo Estado tem em sua síntese uma forte herança e presença ainda na atualidade do movimento feminista e a luta pela emancipação das mulheres, o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro é um projeto de transformação da sociedade que caminha no sentido da liberdade como valor ético central, contrário a toda e qualquer forma de preconceito.

As relações de gênero na sociedade que estamos inseridos esbarram em estereótipos que propiciam a mulher ser exposta a situações de violências que podem ser em forma de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, presente em todos os níveis da sociedade reafirmadas também através de estereótipos construídos socialmente para reforçar uma subordinação feminina, é atravessado pelo modo de produção capitalista que e apropriou da exploração das mulheres durante todo o seu desenvolvimento propaga o controle sobre os corpos das mulheres para o seu plano desenvolvimento que naturaliza esses processos de discriminação assim como o racismo, a homofobia e a discriminação de classe que atravessam as vidas das mulheres.

Portanto o Serviço Social torna-se indispensável na luta contra a violência doméstica e familiar em suas múltiplas expressões, viabilizando os direitos destas mulheres que devem ser tratadas como sujeitos de direitos, atuando no fortalecimento das ações de prevenção e educativas para romper com os ciclos de violências para isso devemos nos aproximar da questão da violência contra mulher e nos apropriar do debate, com uma postura crítica e ética exercendo sempre uma escuta qualificada para compreender a trajetória das mulheres e as especificidades de cada uma, lutando pela emancipação feminina.

A atuação profissional do assistente social é constituída por um todo formado pela unidade dialética entre três: a teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa que são indissociáveis e não devem estar descolados um do outro para que nossa prática profissional não esteja descolada da realidade, sem aprofundamento teórico e meramente tecnicista o que muitas das vezes pode revitimizar as mulheres nos atendimentos se afastando de práticas conservadoras.

Por isso este trabalho buscou apreender como se dá o acolhimento das vítimas de violência doméstica e familiar nos Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM). A prática profissional do/a Assistente Social deve estar no âmbito da busca junto com aquela mulher por alternativas de romper o ciclo de violência através da viabilização de direitos e a articulação da rede para garantir o acesso destas mulheres às políticas públicas, a profissão é essencial neste acolhimento. A Lei maria da penha é um instrumento para o cotidiano do exercício profissional devemos nos apropriar e dominar a Lei para que sua efetivação seja garantida.

Apointa-se a importância da valorização do CEAM que orienta toda e qualquer mulher em situação de violência, trabalhando o empoderamento destas mulheres e que elas possam tomar decisões a respeito de suas vidas por elas mesmas como sujeitos de direitos que são. É um equipamento que faz parte da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, logo é indispensável que os/as Assistentes Sociais tenham pleno conhecimento das atividades realizadas nos Centros Especializados, que é um campo de atuação e para, além disso, quando em qualquer outra área que estes profissionais estejam inseridos saibam efetivamente onde esta mulher pode ser acolhida e realizar os devidos encaminhamentos de acordo com as demandas de cada uma, de maneira ética e comprometida com as usuárias em um trabalho articulado.

A profissão que é composta majoritariamente por mulheres que sofrem então com a condição de subalternidade da profissão que está inserida na divisão sexual do trabalho, a luta contra o sistema capitalista, heteropatriarcal e racista se dá também na própria vivência no âmbito profissional de cada Assistente Social, a categoria lida cotidianamente com as violações de direitos advindas disso. Devemos então nos envolver na luta contrária a toda forma de violência contra mulher nos aproximando ainda mais dos movimentos feministas e de mulheres.

Por fim, esbarramos com dificuldades ao analisar a possibilidade concreta de efetivação dos direitos das mulheres e deveres do Estado no âmbito de políticas públicas que sofrem com o desmonte e a precarização na realidade social, mesmo que garantido em Lei que o poder público deve desenvolver políticas para garantir os direitos humanos das mulheres o conservadorismo ainda presente na sociedade faz regredir em algum momento essas questões com o desmonte de políticas públicas.

A categoria profissional nos diversos equipamentos que trabalhamos e no cotidiano deve se compromissar com todo seu acúmulo de conhecimento contribuir para a construção de uma sociedade justa que tenha como valor central a liberdade dos sujeitos nela inseridos, toda mulher tem direito a uma vida livre de violência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Capitalismo e crise: o que o racismo tem a ver com isso?** 2020. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2020/06/23/capitalismo-e-crise-o-que-o-racismo-tem-a-ver-com-isso/>. Último acesso em nov. 2023

AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. **Violência psicológica doméstica: vozes da juventude**. São Paulo: Lacri - Laboratório de Estudos da Criança/PSA/IPUSP, 2001.

BRASIL, **Decreto nº 1.973**, de 1º de agosto de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1973.htm>. Acesso em: 20/11/2023

BRASIL, **Decreto nº 4.377**, de 13 de setembro de 2002. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm>. Último acesso em novembro de 2023

BRASIL. Constituição (1984). Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, 1979. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-89460-20-marco-1984-439601-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL. Decreto nº 1.973, de 1 de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. . Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília: Senado Federal, 2018. Disponível em: . Acesso em 18nov. 2020.

BRASIL. Lei No 12.845, DE 1o DE AGOSTO DE 2013. **LEI DO MINUTO SEGUINTE**. BRASÍLIA, DF, 2 AGO. 2013

BRASIL. Lei No 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015. **LEI DO FEMINICÍDIO**. BRASÍLIA, DF, 10 MAR. 2015.

BRASIL. Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985. Cria o Conselho Nacional dos

Direitos da Mulher - CNDM e dá outras providências.. . Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7353.htm#:~:text=Art%201%C2%BA%20Fica%20criado%20o,nas%20atividades%20pol%C3%ADticas%2C%20econ%C3%B4micas%20e. Último acesso: nov.2023

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Brasília, 2011.

BUENO, Samira et al. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, - 4ª edição – 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>

CIDH – Comissão Internacional de Direitos Humanos. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra A Mulher, “Convenção de Belém do Pará”**. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>

CNN. **Saiba o que significa a sigla LGBTQIA+ e a importância do termo na inclusão social**. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/saiba-o-que-significa-a-sigla-lgbtqia-e-a-importancia-do-termo-na-inclusao-social/>. Acesso em: 13 dez. 2023.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Boitempo Editorial, 2016.

DE BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. Nova Fronteira, 2014.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. BOD GmbH DE, 1884.

FALEIROS, Eva. Violência de gênero. **Violência**, p. 61, 2007.

FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais**. Tradução Heci Regina Candiani. 1. edição. São Paulo: Boitempo, 2019

GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. Claridade, 2018.

HISTÓRIA da SojournerTruth. Disponível em: <https://debenguela.com.br/noticias/historia-da-sojourner-truth/>. Acesso em: 10 nov. 2023.

HOOKS, B. **Teoria feminista: da margem ao centro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

HOOKS, bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras[recurso eletrônico]**/ bellhooks; tradução Ana Luiza Libânio. – 1. ed. - Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018. recurso digital

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço**

Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 1983

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalhos e Formação Profissional.** 6ed. São Paulo, Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos.** São Paulo: Cortez, 1992.

IANNI, Octavio. **A violência na sociedade contemporânea. Estudos de sociologia**, v. 7, n. 12, 2002.

MACEDO DA COSTA, Gilmaisa. Revisitando o Serviço Social clássico. **Em Pauta**, v. 15, n. 40, 2017

MARTINELLI, Maria Lúcia. Serviço Social: Identidade e alienação. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

MOURA, Bruno de Freitas. **Dupla jornada para mulheres leva a ciclo de pobreza:** desigualdade de gênero impede desenvolvimento. Desigualdade de gênero impede desenvolvimento. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-08/dupla-jornada-para-mulheres-leva-ciclo-de-pobreza>. Acesso em: 10 nov. 2023.

MULHER e Saúde. 2017. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/mulher-e-saudae/>. Último acesso em nov. 2023

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** 5 ed. São Paulo, Cortez, 2007.

NETTO, José Paulo. J. P. III CBAS: algumas referências para a sua contextualização. Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, n. 100, p. 650-678, 2009b.

NETTO, José Paulo. O Movimento de Reconceituação: 40 anos depois. In: Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 84 – ANO XXVI. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, José Paulo. Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós – 64. 8ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Último acesso em nov 2023.

PAULO, Iraciele Rayane Ferreira; DA SILVA PONTES, Bruno Alves. ESTUPRO MARITAL: A PROTEÇÃO DO ESTADO EM DEFESA DA MULHER.

PICCIRILLO, Debora; SILVESTRE, Giane. **Aumento dos feminicídios no Brasil mostra que mulheres ainda não conquistaram o direito à vida.** 2023. Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP).

Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2023/03/08/aumento-dos-feminicidios-no-brasil-mostra-que-mulheres-ainda-nao-conquistaram-o-direito-a-vida.ghtml>. Acesso em: 14 out. 2023.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In: ALMEIDA, H. B.; SZWAKO, J. E. (Org.). *Diferenças, igualdade*. São Paulo: Berlendis&Vertecchia, 2009. p. 118-146.

QUEM É MARIA DA PENHA. Elaborado por Instituto Maria da Penha. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Último acesso em: nov. 2023

SANTOS, Cláudia Mônica dos. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. **Conexão Geraes**, [s. l], v. 1, n. 3, 2013. Semestral.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTTI, H. I. B.; ALMEIDA, S. S. de. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez.1995.

SOCIAL, CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO. Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional. **Brasília: CFESS**, 2022.

TAVARES, Ludmila Aparecida et al. A CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, “CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ”, E A LEI MARIA DA PENHA. **Interfaces Científicas-Humanas e Sociais**, v. 6, n. 3, p. 9-18, 2018.

TEIXEIRA, Joaquina Barata et al. O projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**, 2009.

